



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE NOVA BASSANO

**PROCESSO AD 112/2026**  
**TERMO ADITIVO Nº 03/2026**  
**AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 19/2026**  
**PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 34/2025**  
**CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 09/2025**

O Município de Nova Bassano/RS, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na Rua Silva Jardim, 505, na cidade de Nova Bassano, inscrito no CNPJ 87.502.894/0001-04, doravante denominado de **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o Sr. **JOÃO PAULO MAROSO**, e do outro lado a empresa **TERRAPLENAGEM ZANDONÁ LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 05.579.749/0001-59, com sede na Linha São Luiz, s/n, na cidade de Parai/RS, neste ato representada pelo seu representante legal, Sr. Celso Zandoná, CPF nº 765.223.180-91,, de ora em diante denominado de **CONTRATADA**, firmam o presente TERMO ADITIVO ao Contrato nº 19, firmado em de 20 fevereiro de 2026, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLAUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO DO CONTRATO**

1.1 O presente contrato tem por objeto a EXECUÇÃO DE RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NAS COMUNIDADES N. SRA. DE CARAVAGGIO E BOA FÉ (TRECHO/ITEM 02), COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA – TERMO DE CONVÊNIO FPE Nº 263/2025 SEAPI/RS (PROGRAMA DE RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS – PROCESSO Nº 25/1500-0002981-4), em conformidade com os projetos, planilha orçamentária, memorial descritivo e cronograma físico-financeiro da obra, que fazem parte deste contrato, independente de transcrição.

**CLAUSULA SEGUNDA: DO OBJETO DO ADITIVO**

**2.1.** O presente Termo Aditivo tem por objetivo o acréscimo de quantitativos de materiais e serviços (mão de obra) necessários à adequada execução do objeto contratado, compreendendo os seguintes itens:

- Acréscimo de **11,28 toneladas** do **item 1.3 – Brita nº 2 – fornecimento, transporte e entrega no local da obra;**
- Acréscimo de **44,9 horas** do **item 1.4 – Escavadeira Hidráulica 22 toneladas;**
- Acréscimo de **4,1 horas** do **item 1.6 – Caminhão.**

O aditamento de valor justifica-se em razão de divergência constatada no levantamento inicial do trecho da obra.

Durante a execução, verificou-se a existência de aproximadamente **90 (noventa) metros adicionais de trecho**, ocasionando aumento dos quantitativos inicialmente previstos e, conseqüentemente, necessidade de complementação dos materiais e serviços para conclusão adequada da obra. Em razão do acréscimo, será adicionado ao contrato o valor correspondente a:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE NOVA BASSANO

- **Material:** R\$ 19.371,10 (dezenove mil, trezentos e setenta e um reais e dez centavos);
- **Mão de obra:** R\$ 2.282,94 (dois mil, duzentos e oitenta e dois reais e noventa e quatro centavos).

Dessa forma, o valor total do presente aditivo corresponde a **R\$ 21.654,04 (vinte e um mil, seiscentos e cinquenta e quatro reais e quatro centavos)**, conforme demonstrado na planilha anexa.

**CLAUSULA TERCEIRA: DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

**3.1** A fundamentação legal para este Aditivo está de acordo com a legislação vigente.

**CLÁUSULA QUARTA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**4.1** Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato original ora aditado.

E, por estarem inteiramente de acordo com o acima ajustado, firmam o presente instrumento em 4 (quatro) vias de igual teor e forma.

Nova Bassano, 22 de maio de 2026

-----  
Contratante  
Testemunhas:

-----  
Contratado

-----  
Renata Sabrina Pinho  
RG 1033684571

-----  
Leda Maria Ravanello  
RG 28476271034